

conformidade com o que dispõe os arts. 213 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, de 14 de dezembro de 2021 e Resolução TRE n. 31/2022.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem que, em conformidade com a legislação vigente e para os fins previstos nos arts. 197 e seguintes do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.611/2019 e Resolução TRE n. 31/2022, que se desenvolverá no auditório Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Av. Presidente Dutra, n. 1889, Bairro Baixa da União, Porto Velho, a partir das 16h, dos dias 2/10 (1º turno) e 30/10 (2º turno, se houver) os trabalhos da Comissão Apuradora relativos à apuração e totalização do resultado das Eleições 2022, conforme composição aprovada Resolução TRE n. 31/2022. Fica designado, por este ato, como secretário dos trabalhos o Secretário da Corregedoria, Fábio Zanco de Oliveira Ferraz.

Assinado eletronicamente

Desembargador Miguel Monico Neto

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL Nº 3/2022 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

PONTOS DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

REFERÊNCIA - TRE/RO: APURAÇÃO DE ELEIÇÃO 0600435-35.2022.6.22.0000

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Miguel Monico Neto, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os art. 204 da Resolução TSE n. 23.669/2021, de 14 de dezembro de 2021 e Resolução TRE n. 18/2022.

TORNA PÚBLICO ao representante do Ministério Público Eleitoral, ao(à) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das coligações, das federações e dos(as) candidatos(as) aos cargos de deputado(a) estadual e federal, senador(a) e governador(a), assim como aos(às) representantes da Controladoria-Geral da União, da Polícia Federal, da Sociedade Brasileira de Computação, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, das Forças Armadas, do Tribunal de Contas da União em Rondônia, das demais entidades fiscalizadoras, da imprensa e aos que deste Edital tomarem conhecimento, os pontos de transmissão dos arquivos oriundos das urnas eletrônicas distintos do local de funcionamento das juntas eleitorais. Os locais de difícil acesso estão devidamente identificados no campo tecnologia. Nos pontos de transmissão mencionados em que forem utilizados equipamentos que não pertençam à Justiça Eleitoral será utilizado sistema de conexão denominado JE-Connect - ferramenta que viabiliza a transmissão do Boletim de Urna diretamente de alguns locais de votação, por meio de um canal privado, garantindo agilidade na totalização dos votos, sem comprometimento da segurança.

Porto Velho, data da assinatura digital.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Miguel Monico Neto

Corregedor Regional Eleitoral

Presidente da Comissão Totalizadora

[PONTOS DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DAS URNAS ELETRÔNICAS-ELEIÇÕES GERAIS 2022.pdf](#)

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 10/2022 - CRE/GABCRE

Altera o Provimento n. 06/2022, que dispõe sobre a padronização dos atos e documentos das zonas eleitorais nas Eleições Gerais de 2022.

O Corregedor Regional Eleitoral, tendo em conta o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução TSE nº 7.651/65;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade da prestação dos serviços eleitorais no Estado e a necessidade de padronizar a execução de tais serviços;

CONSIDERANDO que às Corregedorias Regionais Eleitorais incumbe supervisionar, orientar e fiscalizar as zonas eleitorais;

R E S O L V E:

Art. 1º Os formulários 15, 16, 17 e 18, anexos ao Provimento 06/2022, que dispõe sobre a padronização dos atos e documentos das Zonas Eleitorais nas Eleições Gerais de 2022, passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas e conteúdos (evento SEI [0905899](#)):

(...)

Formulário 15:

EDITAL DE PREPARAÇÃO DAS URNAS (CARGA E LACRAÇÃO). Convocação para que os representantes dos partidos políticos e coligações, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil acompanhem a Cerimônia de Preparação das Urnas. Afixar o edital em cartório com 5 (cinco) dias de antecedência do evento.

Formulário 16:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS. Documento a ser lavrado após a cerimônia de preparação e auditoria das urnas.

Formulário 17:

EDITAL DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT. Torna público, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos e coligações, a emissão do relatório da zerésima do sistema de gerenciamento.

Formulário 18:

ATA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT. Consigna a emissão do relatório da zerésima do sistema de gerenciamento.

(...)

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Desembargador Miguel Monico Neto

Corregedor Regional Eleitoral

[Formularios Padronização.pdf](#)

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

DECISÕES JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600615-51.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600615-51.2022.6.22.0000 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Vice-Presidência

ASSISTENTE : CAIRO TEIXEIRA DA SILVA

ASSISTENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA